



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

PARECER Nº 170 /17 – CEFOR

Autoriza o Município de Porto Alegre a conceder, a título precário, o uso de áreas públicas a loteamentos e estabelece normas relativas à essa concessão.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Bernardino Vendruscolo e Dr. Thiago.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer nº 440/17, de 10 de julho de 2017, manifestou seu entendimento de que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, em seu parecer 293/17, aprovado em 05 de setembro de 2017, manifestou-se igualmente pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

O objetivo do Projeto é a concessão, a título precário, do uso de áreas públicas e loteamentos, para o que são estabelecidas normas reguladoras.

O mérito do Projeto é real e atende ao interesse público.

Entretanto, é preciso lembrar aqui o disposto no Inc. I, do PRECEDENTE LEGISLATIVO Nº 01, 5 de novembro de 2008, da Câmara Municipal de Porto Alegre, que determina claramente:

*“I – Serão arquivados de plano, dando-se ciência ao autor, os projetos legislativos impróprios, assim compreendidas as proposições de iniciativa do Poder Legislativo **que veiculem comando meramente autorizativo, expresso por quaisquer termos que retirem da norma seu caráter imperativo, tais como “autoriza”, “faculta”, “permite”, “possibilita” e outros, ressalvadas as matérias autorizativas próprias, de competência da Câmara Municipal e previstas no Regimento e na Lei Orgânica do Município”.***



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0378/16
PLL Nº 031/16
Fl. 2

PARECER Nº 170 /17 – CEFOR

Isso significa que o Projeto não tem condições de ser submetido a discussão em Plenário.

Pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 04 de outubro de 2017.




**Vereador João Carlos Nedel,
Relator.**


Aprovado pela Comissão em 10.10.17




Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente



Vereador Mauro Zacher